



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP /CAM Nº 074/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 061/2026, de 24 de agosto de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA LAJEADO CLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município busca, através do presente Projeto de Lei, desenvolver o Programa de Inclusão Digital, de modo a contribuir para o desenvolvimento da inclusão digital, no interior, especialmente para permitir a utilização de Internet de boa qualidade, para que que estudantes possam participar de forma qualitativa do ensino remoto, possa realizar pesquisa e possa relacionar-se com colegas, professores e com a própria escola e, ainda, com o meio social em geral.

O objetivo é contribuir com meios financeiros à Associação de Água Lajeado Claro, para que possa haver a instalação de Internet de ótima qualidade e o desenvolvimento de redes para sua distribuição, na Linha Lajeado Claro, interior do Município, de modo a permitir navegação de ótima qualidade.

Segue em anexo a esta proposição legislativa cópia do requerimento formulado pela entidade, onde pleiteou auxílio financeiro do Poder Executivo visando proporcionar aos moradores da área rural abrangida pela associação a possibilidade de conexão com a rede mundial de computadores – internet, bem como a minuta do futuro termo de convênio a ser firmado.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Desta forma, requer o proponente a apreciação do Projeto, em anexo, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações,

VILSON

ALTMANN:405

11600097

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.08.24
09:10:52 -03'00'

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniiodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.